



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano IX Nº 110

Brasília, sexta-feira, 16 de junho de 2000

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA

Presidente: Edimar Pireneus (PMDB)**Vice-Presidente:** Gim Argello (PMDB)**1º Secretário:** Wasny de Roure (PT)**2º Secretário:** Daniel Marques (PMDB)**3º Secretário:** Benício Tavares (PTB)**Suplentes da Mesa:** César Lacerda (PTB) e Chico Floresta (PT)

I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: Wilson Lima (PSD)**Vice-Presidente:** Alírio Neto (PPS)**Membros Efetivos:** Alírio Neto (PPS), Anilcéia Machado (PSDB), Benício Tavares (PTB), Lúcia Carvalho (PT), Sílvio Linhares (PMDB), Renato Rainha (PL) e Wilson Lima (PSD)**Suplentes:** Aguinaldo de Jesus (PFL), César Lacerda (PTB), Chico Floresta (PT), Daniel Marques (PMDB), Nijed Zakhour (PMDB), Rajão (PMDB) e Rodrigo Rollemberg (PSB)

II - COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Presidente: César Lacerda (PTB)**Vice-Presidente:** Aguinaldo de Jesus (PFL)**Membros Efetivos:** Aguinaldo de Jesus (PFL), César Lacerda (PTB), Daniel Marques (PMDB),

João de Deus (PDT), Rodrigo Rollemberg (PSB),

Xavier (PPB) e Wasny de Roure (PT),

Suplentes: Alírio Neto (PPS), Anilcéia Machado (PSDB), Benício Tavares (PTB), Jorge Cauhy (PMDB), Maria José Maninha (PT), Paulo Tadeu (PT) e Renato Rainha (PL)

III - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Presidente: Maria José-Maninha (PT)**Vice-Presidente:** Paulo Tadeu (PT)**Membros Efetivos:** Jorge Cauhy (PMDB), José Edmar (PMDB), Maria José-Maninha (PT), Nijed Zakhour (PMDB), Paulo Tadeu (PT), Rajão (PMDB) e Tático (PSC),**Suplentes:** Chico Floresta (PT), Daniel Marques (PMDB), Lúcia Carvalho (PT), Renato Rainha (PL), Rodrigo Rollemberg (PSB), Sílvio Linhares (PMDB) e Wilson Lima (PSD)

IV - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Presidente: Alírio Neto (PPS)**Vice-Presidente:** Chico Floresta (PT)**Membros Efetivos:** Alírio Neto (PPS), César Lacerda (PTB), Chico Floresta (PT), Sílvio Linhares (PMDB), Wasny de Roure (PT), Wilson Lima (PSD) e Xavier (PPB)**Suplentes:** Anilcéia Machado (PSDB), Benício Tavares (PTB), Daniel Marques (PMDB), Jorge Cauhy (PMDB), Lúcia Carvalho (PT), Paulo Tadeu (PT) e Rodrigo Rollemberg (PSB)

V - COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Presidente: José Edmar (PMDB)**Vice-Presidente:** Rajão (PMDB)**Membros Efetivos:** César Lacerda (PTB), Jorge Cauhy (PMDB), José Edmar (PMDB), Paulo Tadeu (PT), Rajão (PMDB), Renato Rainha (PL) e Rodrigo Rollemberg (PSB)**Suplentes:** Aguinaldo de Jesus (PFL), Alírio Neto (PPS), Benício Tavares (PTB), Chico Floresta (PT), Daniel Marques (PMDB), Nijed Zakhour (PMDB), e Tático (PSC)

Sumário

Decreto Legislativo	1
Redações Finais	1
Comissões	3
Mesa Diretora	5

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 506, DE 2000
(Autor do Projeto: Deputado Xavier)

Concede o título de
Cidadão Honorário de
Brasília ao Senhor Ildeu
de Oliveira.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Ildeu de Oliveira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de junho de 2000

Deputado  **EDIMAR PIRENEUS**
Presidente

(Republicado por ter saído com incorreção no DCL de 06/06/2000)

Redações Finais

PROJETO DE LEI Nº 827, DE 1999

REDAÇÃO FINAL

Altera a Lei nº 1.585, de 24 de julho de 1997, que "disciplina o Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º A Lei nº 1.585, de 24 de julho de 1997, passa a vigorar com as alterações introduzidas por esta Lei:

I - O art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. O Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal - DMTU-DF é o órgão normatizador, coordenador e fiscalizador do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares."

II - O art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. A prestação do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares far-se-á por autorização do órgão competente do poder permitente a pretendentes enquadrados nas seguintes categorias:

I - motorista profissional autônomo que satisfaça aos requisitos estabelecidos nesta Lei e sua regulamentação e seja proprietário ou arrendatário de um único veículo destinado ao STCE;

II - pessoa jurídica de direito privado com sede no Distrito Federal que tenha transporte escolar incluído em suas atividades."

III - O art. 7º fica alterado como segue:

"Art. 7º. A capacidade de passageiros, tipos e características dos veículos que operam o Serviço de Transporte Coletivo de Escolares obedecerá as especificações definidas pela legislação de trânsito.

§ 1º Os veículos do serviço de transporte coletivo de escolares terão a capacidade mínima de oito passageiros e a capacidade máxima permitida pelo porte do veículo para o transporte de passageiros sentados.

§ 2º Os veículos de que trata esta Lei serão licenciados na categoria aluguel de passageiros."

IV - O art. 10 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. Os veículos de que trata esta Lei trafegarão com a seguinte documentação:

I - autorização para prestação do serviço de transporte coletivo de escolares;

II - documentos do veículo de porte obrigatório;

III - comprovante da última vistoria;

IV - relação dos estudantes transportados, devidamente homologada pelo DMTU e em se tratando de atividades extra-classe, deverá ser autorizada pela instituição de ensino."

V - O art. 14 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. As Administrações Regionais, obedecido o disposto na Lei nº 1.394, de 4 de março de 1997, criarão locais preferenciais para embarque e desembarque dos alunos, nas proximidades das escolas, zelando prioritariamente para os veículos escolares, após manifestação dos órgãos executivo e rodoviário de trânsito do Distrito Federal.

Parágrafo único. O DETRAN-DF sinalizará os locais preferenciais para embarque e desembarque dos alunos, conforme o disposto no caput."

VI - O art. 22 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. A Junta Administrativa de Recursos de Infrações será composta de sete membros:

I - um membro, na qualidade de presidente, indicado pelo Secretário de Transportes;

II - um representante do DMTU;

III - um representante dos prestadores autônomos do serviço de transporte coletivo de escolares indicado pela entidade sindical de maior expressão da categoria;

IV - um representante das pessoas jurídicas prestadoras dos serviços de que trata esta Lei;

V - um representante dos usuários do transporte escolar;

VI - um representante do Departamento de Trânsito do Distrito Federal;

VII - um representante da Secretaria de Educação."

Art. 2º. Fica permitida a utilização dos veículos de que trata esta Lei na prestação de serviços especiais nos períodos de recesso, férias escolares, nos finais de semanas ou em dias feriados, mediante autorização específica do órgão competente do poder público.

Art. 3º. Fica permitida a veiculação de publicidade nos veículos de transporte escolar, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º. Os prestadores do serviço de transporte coletivo de escolares procederão às adequações ao disposto nesta Lei no prazo de cento e vinte dias de sua regulamentação.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de trinta dias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.125, de 12 de novembro de 1998.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2000.



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Coordenação de Editoração e Produção Gráfica da Vice-Presidência

Coordenador

Randal Martins Junqueira

Editores Executivos

Nelci Maria Stein

Reg. Prof. 147/02/62-MTb-DF

Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Redação: 348.8412 - 348.8963

SAIN - Parque Rural 70086-900 - Brasília-DF

www.cl.df.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 1.341, DE 2000

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a regularização da frota que opera o serviço convencional do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º O Poder Executivo terá o prazo de duzentos e oitenta dias para concluir os estudos necessários para dimensionar a frota e dar início ao processo licitatório, objetivando a regularização total da frota de ônibus em operação no serviço convencional do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.

Art. 2º Os estudos técnicos referidos no artigo anterior levarão em consideração os termos de permissões e os contratos em vigor, e a quantidade de frota necessária à operação do sistema integrado de transportes públicos tendo em vista a inclusão do modo metroviário, representado pelo Metrô-DF, pelo período mínimo de três anos.

Parágrafo único. O dimensionamento, definido tecnicamente, levará em conta a evolução da demanda no período referido permitindo que seja mantido o equilíbrio entre a oferta e a demanda com a alocação, ao sistema, de veículos devidamente cadastrados de acordo com o caput, e mediante licitação, sem que ocorram prejuízo de natureza financeira para os usuários, pela variação de tarifas além do absolutamente necessário, ou na qualidade dos serviços prestados, pela deterioração no nível de oferta, e, igualmente, para os permissionários dos serviços, pelo não provimento da justa remuneração, inclusive pretérito, prevista na Carta Magna.

Art. 3º A especificação dos lotes dos veículos a serem licitados em decorrência dos estudos previstos nesta Lei levará em consideração os tipos de demandas aos quais se destinam a atender, incluindo os elementos de avanço tecnológicos que assegurem aos usuários o máximo de conforto e segurança dentro de custos operacionais mínimos.

Parágrafo único. Os veículos de que trata o caput terão a capacidade mínima de quarenta e quatro passageiros sentados.

Art. 4º Após concluído o processo licitatório e alocados os lotes dos veículos das operadoras qualificadas na licitação não poderão ser mantidos em operação os veículos cuja idade ultrapasse o limite previsto nas Resoluções do Conselho de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - CTPC-DF, e de acordo com o que determina o Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.

Art. 5º Para evitar prejuízos no atendimento aos usuários pela redução da oferta, ou que venham a ser introduzidos veículos no sistema sem a devida cobertura legal, fica estabelecido como dimensão da frota em operação no STPC-DF, até a conclusão do processo licitatório, aquela cadastrada até

16 de maio de 2000, ainda que na mesma estejam incluídos veículos alocados em caráter excepcional e precário.

Art. 6º Cabe ao Poder Executivo a definição da modalidade de licitação a ser utilizada, respeitada a legislação que rege a matéria.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2000.

Comissões

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ

PAUTA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA TERCEIRA LEGISLATURA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - 19.06.00

I - ATAS DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA E DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 12 E 13 DE JUNHO DE 2000, RESPECTIVAMENTE.

II - COMUNICADOS:

PARECER DO VENCIDO:

01. PROJETO DE LEI Nº 076/99

Assegura aos servidores militares, da Segurança Pública do Distrito Federal, livre acesso nos eventos artísticos, culturais e esportivos, e dá outras providências.

AUTOR: Dep. João de Deus

RELATORA DO VENCIDO: Dep. Anilcéia Machado

PARECER: CONTRÁRIO

III - MATÉRIAS PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

01. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 262/97

Dispõe sobre a zona de dinamização que menciona.

AUTOR: Dep. Renato Rainha

RELATORA: Dep. Lucia Carvalho

PARECER: FAVORÁVEL

02. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 031/99

Destina área rural, localizada no Núcleo Rural Jerivá, para uso comunitário

AUTOR: Dep. José Edmar

RELATOR: Dep. Renato Rainha

PARECER: FAVORÁVEL COM EMENDA

03. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 077/99

Dispõe sobre a desafetação e destinação da área pública que especifica.

AUTOR: Dep. José Rajão

RELATOR: Dep. Sílvio Linhares

PARECER: FAVORÁVEL COM SUBSTITUTIVO

Vistas à Deputada Anilcéia Machado - apresentou voto em separado

04. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 214/99

Altera o inciso V, artigo 3º, da Lei Complementar nº 138, de 1998, que "dispõe sobre o uso e a ocupação dos lotes do Setor Comercial Central situados na Avenida Independência, na Região Administrativa VI."

AUTOR: Dep. Daniel Marques

RELATORA: Dep. Anilcéia Machado

PARECER: FAVORÁVEL COM EMENDAS

05. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 234/99

Dispõe sobre a desafetação da área que especifica na Região Administrativa de Brasília - RA I, e dá outras providências.

AUTOR: Dep. Gim Argello

RELATORA: Dep. Lucia Carvalho

PARECER: FAVORÁVEL

06. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 252/99

Autoriza o Poder Executivo a alterar as Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 16/92.

AUTOR: Executivo Local

RELATORA: Dep. Anilcéia Machado

PARECER: FAVORÁVEL

07. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 318/99

Cria, no âmbito do Distrito Federal, as Zonas de Risco Ambiental - ZRA's, e dá outras providências.

AUTOR: Dep. Chico Floresta

RELATOR: Dep. Wilson Lima

PARECER: FAVORÁVEL

Vistas ao Deputado Renato Rainha

08. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 452/99

Dispõe sobre a mudança de destinação de área que especifica, e dá outras providências.

AUTOR: Dep. Alirio Neto

RELATORA: Dep. Lucia Carvalho

PARECER: FAVORÁVEL

09. PROJETO DE LEI Nº 2384/96

Cria o Programa de Incentivo à Produção de Leite e seus Derivados - Pró-leite, e dá outras providências.

AUTOR: Dep. Adão Xavier

RELATORA: Dep. Anilcéia Machado

PARECER: FAVORÁVEL

10. PROJETO DE LEI Nº 3243/97

Cria o Programa "Quadra de esportes comunidade feliz" no Distrito Federal, e dá outras providências.

AUTOR: Dep. Benício Tavares

RELATORA: Dep. Anilcéia Machado

PARECER: FAVORÁVEL

11. PROJETO DE LEI Nº 3433/97

Institui campanha educativa no âmbito do Distrito Federal.

AUTOR: Dep. Adão Xavier

RELATOR: Dep. Sílvio Linhares

PARECER: FAVORÁVEL

12. PROJETO DE LEI Nº 3607/98

Autoriza o Poder Executivo do Distrito Federal a firmar convênio com a Orquestra Filarmônica de Brasília.

AUTOR: Dep. Edimar Pireneus

RELATOR: Dep. Alirio Neto

PARECER: CONTRÁRIO

Vistas ao Deputado Renato Rainha

13. PROJETO DE LEI Nº 4022/98

Flexibiliza a carga horária dos professores da rede pública de ensino, e dá outras providências.

AUTORA: Dep. Lucia Carvalho

RELATOR: Dep. Sílvio Linhares

PARECER: FAVORÁVEL

14. PROJETO DE LEI Nº 4060/98 (apenso PL nº 074/99)

Determina instalação hidráulica para medição individualizada de consumo de água em edificações que especifica, no Distrito Federal.

AUTOR: Dep. Wasny de Rouse

RELATORA: Dep. Anilcéia Machado

PARECER: FAVORÁVEL COM SUBSTITUTIVO

15. PROJETO DE LEI Nº 4094/98

Dispõe sobre a eleição direta para Presidência do Conselho Diretor da Central de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA, e dá outras providências.

AUTOR: Dep. Jorge Cauhy

RELATORA: Dep. Lucia Carvalho

PARECER: FAVORÁVEL

Vistas ao Deputado Sílvio Linhares

16. PROJETO DE LEI Nº 163/99

Impõe a reparação de danos causados por alunos às escolas da rede oficial de ensino fundamental e médio.

AUTOR: Dep. Sílvio Linhares

RELATOR: Dep. Benício Tavares

PARECER: FAVORÁVEL

17. PROJETO DE LEI Nº 323/99

Dispõe sobre o prazo de implantação da coleta seletiva de lixo no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.

AUTOR: Dep. Rodrigo Rollemberg

RELATORA: Dep. Lucia Carvalho

PARECER: FAVORÁVEL

18. PROJETO DE LEI Nº 385/99

Estabelece obrigatoriedade de implantação de equipamentos de segurança nas escolas públicas do Distrito Federal.

AUTOR: Dep. João de Deus

RELATORA: Dep. Anilcéia Machado

PARECER: FAVORÁVEL COM EMENDA

19. PROJETO DE LEI Nº 539/99

Proíbe o uso e a instalação de catracas eletrônicas ou similares no Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.

AUTOR: Dep. Paulo Tadeu

RELATOR: Dep. Wilson Lima

PARECER: CONTRÁRIO

20. PROJETO DE LEI Nº 619/99

Institui o sistema de "Van Executiva", para o transporte de passageiros entre as cidades satélites e o Plano Piloto, e dá outras providências.

AUTOR: Dep. Wilson Lima

RELATORA: Dep. Lucia Carvalho

PARECER: FAVORÁVEL COM SUBSTITUTIVO

21. PROJETO DE LEI Nº 847/99

Concede a redução da tarifa de fornecimento de água e captação de esgoto sanitário ao Serviço Social do Comércio - SESC, Serviço Social da Indústria - SESI e ao Serviço Social do Transporte - SEST.

AUTOR: Dep. Jorge Cauhy

RELATOR: Dep. Sílvio Linhares

PARECER: CONTRÁRIO

22. PROJETO DE LEI Nº 889/99

Isenta os veículos integrantes do Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal - STPA/DF, do pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

AUTOR: Dep. César Lacerda

RELATOR: Dep. Sílvio Linhares

PARECER: FAVORÁVEL

Com relator para rever parecer

23. PROJETO DE LEI Nº 935/99

Altera o art. 1º da Lei 1171/96, que "dispõe sobre o Alvará de Funcionamento para estabelecimentos comerciais, industriais e institucionais e dá outras providências."

AUTORA: Dep. Anilcéia Machado

RELATOR: Dep. Wilson Lima

PARECER: FAVORÁVEL

24. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 112/99

Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Apóstolo Estevam Hernandes Filho.

AUTOR: Dep. Adão Xavier

RELATORA: Dep. Lucia Carvalho

PARECER: FAVORÁVEL

25. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 218/99

Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senador Lauro Álvares da Silva Campos.

AUTOR: Dep. Chico Floresta

RELATORA: Dep. Lucia Carvalho

PARECER: FAVORÁVEL

26. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 228/99

Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília, *post mortem*, ao ex-presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira.

AUTOR: Dep. Renato Rainha

RELATOR: Dep. Wilson Lima

PARECER: FAVORÁVEL

27. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 229/99

Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Músico Alexandre Tadeu Silva.

AUTOR: Dep. Rodrigo Rollemberg

RELATOR: Dep. Sílvio Linhares

PARECER: FAVORÁVEL

28. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 238/99

Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília a Aníbal Rodrigues Coelho.

AUTOR: Dep. Renato Rainha

RELATOR: Dep. Sílvio Linhares

PARECER: FAVORÁVEL

29. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 247/99

Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília a Missionária Ida Mae Hays.

AUTOR: Dep. Wasny de Rouse

RELATORA: Dep. Lucia Carvalho

PARECER: FAVORÁVEL

30. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 249/99

Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Luiz Henrique Rodrigues Alves de Lima.

AUTOR: Dep. Alirio Neto

RELATORA: Dep. Lucia Carvalho

PARECER: FAVORÁVEL COM EMENDA

31. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 256/99

Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Exmo Sr. Presidente da República Fernando Henrique Cardoso.

AUTOR: Dep. José Rajão

RELATOR: Dep. Wilson Lima

PARECER: FAVORÁVEL

32. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 262/00

Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Ministro Pedro Pullen Parente.

AUTOR: Dep. Gim Argello

RELATORA: Dep. Anilcéia Machado

PARECER: FAVORÁVEL

33. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 283/00

Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Pedro Pereira de Freitas.

AUTOR: Dep. Benício Tavares

RELATOR: Dep. Sílvio Linhares

PARECER: FAVORÁVEL

34. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 313/00

Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Lirando de Azevedo Jacundá.

AUTOR: Dep. Wilson Lima
RELATORA: Dep. Anilcéia Machado
PARECER: FAVORÁVEL

35. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 328/00

Concede o Título de Cidadã Honorária de Brasília a Senhora Kátia Maria Abubakir Kouzak.

AUTORA: Dep. Anilcéia Machado
RELATOR: Dep. Wilson Lima
PARECER: FAVORÁVEL

36. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 329/00

Concede o Título de Cidadã Honorária de Brasília a Senhora Maria das Dores Alves Rezende.

AUTORA: Dep. Anilcéia Machado
RELATOR: Dep. Wilson Lima
PARECER: FAVORÁVEL

Republicado por haver incorreções no original publicado no DCL de 15.06.00.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

De ordem da Senhora Presidenta da Comissão de Assuntos Sociais, Deputada Maria José - Maninha, nos termos do art. 39, inciso VI do Regimento Interno, informamos que as proposições a seguir relacionadas foram distribuídas em 16/06/2000 aos membros desta Comissão para proferirem pareceres.

PRAZO DE RELATORIA: de 16/06/2000 a 30/06/2000

01. PROJETO DE LEI Nº 321/99

"Institui o programa Minuto da Lei que se constitui na divulgação diária de legislação do Distrito Federal e das outras providências".

Autor (a) : Dep. Agrício Braga
Relator (a): Dep. Tático

02. PROJETO DE LEI Nº 773/99

"Dá-se a denominação de "Estação Elmo Serejo" à estação do Metrô situada nas proximidades do Setor Comercial Sul, na Região Administrativa de Brasília".

Autor (a) : Dep. Jorge Cauhy
Relator (a): Dep. Nijed Zakhour


Maria José Maninha

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Mesa Diretora

Gabinete da Mesa Diretora

ATA DA 11ª REUNIÃO DOS ASSESSORES DA MESA DIRETORA, DE 2000.

Data: 06/06/00
Horário: 15:30 h.
Local: Sala de reunião da presidência

Assuntos da Pauta:

01) Ofício nº 141/00-TCB - Solicitação da TCB para o pagamento de ressarcimentos em atrasos com servidor cedido a CLDF.

Deliberação: À DRH para instrução e comunicação aos interessados.

02) Convite da UNALE aos Srs. Parlamentares para uma reunião da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal a realizar-se no dia 15/06/00 em Belo Horizonte.

Deliberação: Encaminhar à Mesa Diretora.

03) Circular nº 198/00-ADESG/DF - Convite da ADESG para o XXXII CICLO DE ESTUDOS DE POLÍTICA E ESTRATÉGIA, no período de 19/06 a 09/10/00.

Deliberação: Indeferir, em face do Plano de contenção de gastos.

04) Memorando nº 0092/00 - ASFICO - Auditoria na CMI.

Deliberação: Encaminhar à CMI para análise.

05) Memorando nº 660/00 - ASSEL - Solicitando termo de cooperação entre a CLDF e a CODEPLAN para acesso a informações.

Deliberação: A Presidência deverá oficializar à CODEPLAN para a realização do convênio.

06) Minuta de Ato da Mesa relativos aos artigos 1º e 2º da Lei 2.289/99.

Deliberação: Encaminhar à Mesa Diretora com a proposta favorável dos Assessores Especiais de aprovar os Ato.

07) Processo nº 1165/00 - Custeio referente a hospedagem e alimentação de Deputados Canadenses na Academia de Tênis de Brasília.

Deliberação: Indeferir por falta de respaldo legal, com voto contrário do Assessor Especial da 2ª Secretaria.

08) Processo nº 380/00 - Aquisição de cartões de pvc personalizados para utilização dos associados do FASCAL.

Deliberação: Vista solicitada e concedida ao Assessor Especial da 3ª Secretaria para deliberação na próxima reunião.

09) Processo nº 1148/00 - Proposta de crédito pessoal por meio de convênio entre a CLDF e o HSBC BANK BRASIL, para os Parlamentares e servidores da CLDF.

Deliberação: Vista solicitada e concedida ao Assessor Especial da 3ª Secretaria para deliberação na próxima reunião.

10) Memorando circular nº 006, 010, 011 e 012/00-GT-LEGIS - Encaminhamento de relatórios técnicos do Grupo de Trabalho do Sistema Legislativo.

Deliberação: Vista solicitada e concedida ao Assessor Especial da Vice-Presidência para deliberação na próxima reunião.

11) Processo nº 040/00 - Contrato com a UNB para implementação de treinamento na área de informática.

Deliberação: Vista solicitada e concedida ao Assessor Especial da Vice-Presidência para deliberação na próxima reunião.

12) Justificativas de ausências dos Deputados, Agrício Braga (memo 006/00), Adão Xavier (memos 036, 037 e 038/00), Anilcéia Machado (memo 021 e 022/00), Gim Argello (memo 044/00), Paulo Tadeu (memo 032/00), José Edmar (memo 019 e 020/00), Rajão (memo 052/00), Jorge Cauhy (memo 020/00), João de Deus (memo 029/00), Wansy de Rouse (memo 035 e 037/00), Chico Floresta (027/00), Aguinaldo de Jesus (memo 025 e 027/00), Silvío Linhares (memo 038, 042 e 048/00), Benício Tavares (memo 038, 044 e 045/00), Maninha (memo 058 e 062/00), José Tático (memo 112 e 115/00), Lucia Carvalho (memo 071/00), César Lacerda (memo 028/00), Renato Rainha (memo 032/00) e Edimar Pireneus (memo 018/00).

Deliberação: Aprovadas.

Extra-Pauta:

13) Processo nº 1305/00 - Material permanente para treinamento interno.

Deliberação: Encaminhar a DAF para juntar a relação de equipamentos permanentes a serem adquiridos pela CLDF.

14) Memorandos SAPLE 064/00 e SAPLE/SETAQ/SEATA 001/00 - Solicitação de pagamento de serviços extraordinários.

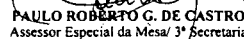
Deliberação: Indeferir, de acordo com o Ato da Mesa Diretora nº 20, de 2000 que veda a convocação de servidores para prestação de serviço extraordinário e solicita que os setores procurem soluções visando suprir a necessidade.

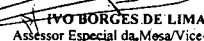
Nada mais havendo a tratar, eu, Arlecio Alexandre Gazal, Assessor Especial da Mesa Diretora - Presidência, lavro a presente Ata, que vai assinada pelos Assessores Especiais da Mesa Diretora presentes à reunião.

Brasília, 08 de junho de 2000.


ARLECIO ALEXANDRE GAZAL
 Assessor Especial da Mesa/Presidência


JORGE ANTÔNIO G. VIDAL
 Assessor Especial da Mesa/ 1ª Secretaria


PAULO ROBERTO G. DE CASTRO
 Assessor Especial da Mesa/ 3ª Secretaria


IVO BORGES DE LIMA
 Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência


ARISTON ROCHA DRUMON ALBUQUERQUE
 Assessor Especial da Mesa/ 2ª Secretaria

PORTARIA nº 72, de 15 de junho de 2000.

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhes foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora nº 16/97, bem como o que estabelece o inciso VI do art. 2º da Portaria nº 40/98, alterada pela Portaria nº 56/98, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200/2000-CLDF,

RESOLVEM:

CREDENCIAR os advogados LUIZ ANTÔNIO CIRINO MENDES, inscrição OAB - DF nº 7.816, e MARIA DAS GRAÇAS CHAVES, inscrição OAB - DF nº 13.651, a receber consignações facultativas descontadas dos servidores em folha de pagamento.


ARLECIO ALEXANDRE GAZAL
 Assessor Especial da Mesa/Presidência


IVO BORGES DE LIMA
 Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência


JORGE ANTÔNIO GUIMARÃES VIDAL
 Assessor Especial da Mesa/Primeira Secretaria


ARISTON ROCHA DRUMON ALBUQUERQUE
 Assessor Especial da Mesa/Segunda Secretaria


PAULO ROBERTO GUIMARÃES DE CASTRO
 Assessor Especial da Mesa/Terceira Secretaria

PORTARIA Nº 73 DE 15 DE JUNHO DE 2000

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pelo art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 018/97, alterado pelo Ato da Mesa Diretora nº 102/99, tendo em vista o disposto na Resolução nº 114/96 e no Ato da Mesa Diretora nº 021/99 e, ainda, o que consta no PROCESSO nº 002500/97-CLDF,

RESOLVEM:

AUTORIZAR O EXERCÍCIO, em caráter transitório, das servidoras abaixo relacionadas no cargo/categoria profissional, unidade de origem e unidade requerente, do quadro de pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

NOME	CARGO/CATEGORIA PROFISSIONAL	MATR.	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE REQUISITANTE	A PARTIR DE
Isela Soares Barbosa	Auxiliar de Administração/Auxiliar de Administração	11.763-36	Coord. de Edil. e Prod. Gráfica	FASCAL	09/06/00
Alba Luge Magalhães	Assist. Legislativo/Téc. Form. 2º Grau	13.282-42	Com. Def. Dir. Humanos e Cidadania	Com. de Ética e Dec. Parlamentar	10/05/00

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa/Presidência

IVO BORGES DE LIMA
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência

JORGE ANTÔNIO GUIMARÃES VIDAL
Assessor Especial da Mesa/1ª Secretária

ARISTON ROCHA DRUMOND ALBUQUERQUE
Assessor Especial da Mesa/2ª Secretária

PAULO ROBERTO GUIMARÃES DE CASTRO
Assessor Especial da Mesa/3ª Secretária

PORTARIA Nº 74, de 16 de junho de 2000.

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhes foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora nº 102/99,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica constituída comissão incumbida de realizar o inventário dos bens patrimoniais, por órgão usuário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, referente ao exercício de 1999, composta dos seguintes servidores:

UNIDADE	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
UCE	GEÓRGIA DAPHNE SOBRINHA GOMES	11.137-61	Presidente
DDRH	WALMIR CELESTINO SILVA	12.237-52	Membro
SEALUX	RAIMUNDO SÉRGIO S. WILLOCK	11.771-37	Membro
SEALUX	ROGÉRIO MARCOS DA SILVA	11.750-45	Membro
BETAQ	ROBSON KONIG	12.651-42	Membro
DAF	ANDRÉA MARIA OLIVEIRA GOMES	11.908-36	Membro
DOFC	MARCELO DA CUNHA MELLO REISMAN	14.112-62	Membro
DRH	JURACI ALVES FERREIRA	11.365-48	Membro
CMH	MARLON FLEURY	11.995-15	Membro

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a comissão desenvolver os trabalhos e apresentar relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 69, de 5 de junho de 2000.

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa/Presidência

IVO BORGES DE LIMA
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência

JORGE ANTÔNIO GUIMARÃES VIDAL
Assessor Especial da Mesa/1ª Secretária

ARISTON ROCHA DRUMOND ALBUQUERQUE
Assessor Especial da Mesa/2ª Secretária

PAULO ROBERTO GUIMARÃES DE CASTRO
Assessor Especial da Mesa/3ª Secretária

DECISÃO Nº 243/2000

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pelo Ato da Mesa Diretora nº 16/97, alterado pelo Ato da Mesa Diretora nº 102/99 e na forma estabelecida pela Portaria nº 15/97, decidiram, por unanimidade, o seguinte:

Aprovar o Requerimento nº 605/99, de autoria da Exma. Sra. Deputada ANILCÉIA MACHADO, que requer a realização de Sessão Solene para outorga do Título de Cidadão Honorário de Brasília aos soldados do pelotão brasileiro enviado ao Timor Leste.

Brasília, 15 de junho de 2000.

PAULO ROBERTO GUIMARÃES DE CASTRO
Assessor Especial da Mesa Diretora
Terceira Secretária

DECISÃO Nº 244/2000

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pelo Ato da Mesa Diretora nº 16/97, alterado pelo Ato da Mesa Diretora nº 102/99 e na forma estabelecida pela Portaria nº 15/97, decidiram, por unanimidade, o seguinte:

Aprovar o Requerimento nº 1092/2000, de autoria do Exmo. Sr. Deputado JOSÉ EDMAR, que requer a tramitação conjunta dos PROJETOS DE LEI nºs 3139/97 e 110/99, de acordo com o Art. 128 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Brasília, 15 de junho de 2000.

PAULO ROBERTO GUIMARÃES DE CASTRO
Assessor Especial da Mesa Diretora
Terceira Secretária

DECISÃO Nº 245/2000

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pelo Ato da Mesa Diretora nº 16/97, alterado pelo Ato da Mesa Diretora nº 102/99 e na forma estabelecida pela Portaria nº 15/97, decidiram, por unanimidade, o seguinte:

Indeferir, conforme estabelece o § 2º do art. 128 do Regimento Interno, o Requerimento nº 1090/2000, de autoria do Exmo. Sr. Deputado WILSON LIMA, que requer a tramitação conjunta dos PROJETOS DE LEI nºs 169/99, 3209/97 e 378/92, uma vez que os PROJETOS DE LEI nºs 3209/97 e 378/92 encontram-se com sua tramitação concluída.

Brasília, 15 de junho de 2000.

PAULO ROBERTO GUIMARÃES DE CASTRO
Assessor Especial da Mesa Diretora
Terceira Secretária

DECISÃO Nº 246/2000

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pelo Ato da Mesa Diretora nº 16/97, alterado pelo Ato da Mesa Diretora nº 102/99 e na forma estabelecida pela Portaria nº 15/97, decidiram, por unanimidade, o seguinte:

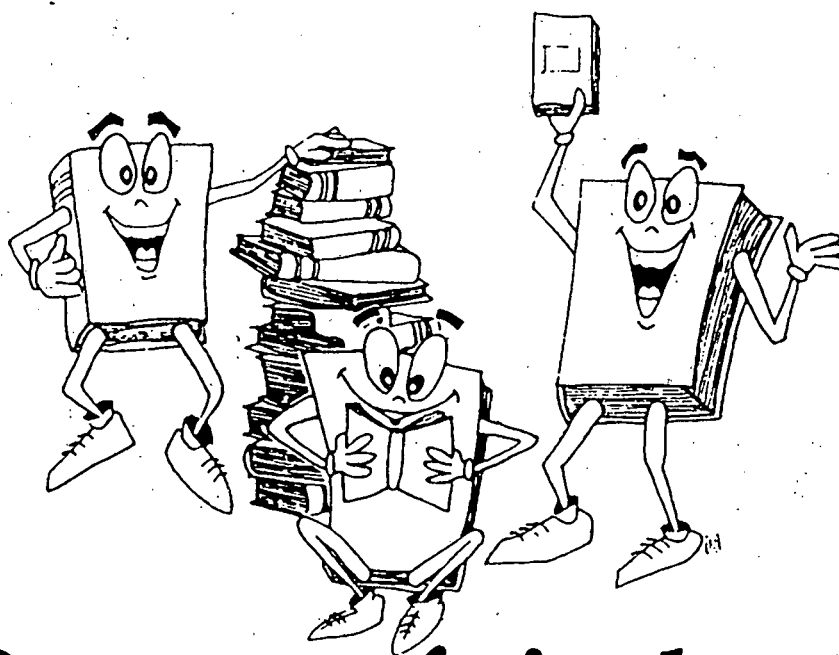
Aprovar o Requerimento nº 1082/2000, de autoria da Exma. Sra. Deputada LÚCIA CARVALHO, que requer a tramitação conjunta dos PROJETOS DE LEI nºs 1122/2000 e 898/95, de acordo com o Art. 128 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Brasília, 15 de junho de 2000.

PAULO ROBERTO GUIMARÃES DE CASTRO
Assessor Especial da Mesa Diretora
Terceira Secretária

Clube do Livro Só falta você.

**Venha participar do Clube do Livro da
Câmara Legislativa do DF.**



**Para ser sócio, basta
doar um livro e retirar
até cinco de uma vez.**

**Venha para o Clube do Livro.
Só falta você.**

Clube do Livro

Biblioteca da Câmara Legislativa

Tel.: (061) 348.8432



Criação, desenvolvimento e aplicação de uma idéia.
A Seção de Editoração é a responsável pela elaboração,
melhoramento, revisão e finalização dos serviços de diagramação,
ilustração, desenho e arte-final da CLDF.

Ramal da Sedit - 8961